



Associação Ornitológica da Madeira
C. H. Santo António - Bloco 9 - Cave C
Rua de Antero de Quental
9020 - 207 Funchal



Regulamento 2020 XX Campeonato de Ornitologia da Madeira 4ª Edição dos Exóticos do Atlântico

Introdução

O XX Campeonato de Ornitologia da Madeira, organizado pela Associação Ornitológica da Madeira, reger-se-á de acordo com o presente regulamento que foi previamente aprovado em reunião da Direção, e terá a inserção de uma temática, a 4ª Edição dos Exóticos do Atlântico.

Este evento realiza-se no Centro Cívico de São Martinho, no edifício da Junta de Freguesia de São Martinho, Funchal, de 13 a 15 de novembro.

A Comissão de Organização deste Campeonato é constituída pelos abaixo enunciados, competindo-lhes cumprir e fazer cumprir todas as normas previstas no presente Regulamento. Será constituída também uma equipa de colaboração à Comissão de Organização.

Será criada uma Comissão de Controlo, constituída por 3 elementos da Comissão de Organização, à qual competirá verificar as anilhas das aves premiadas, zelando pelo cumprimento dos artigos 1º, 2º e 3º e respetivas alíneas deste regulamento a fim de se proceder às homologações dos resultados finais.

A Comissão de Organização juntamente com a Comissão de Controlo estão encarregues de todo o evento. Excepcionalmente, devido à atual situação pandémica que vivemos, será constituída também uma Comissão de Segurança.

Comissão de Organização	Comissão de Controlo	Colaboração
João Fernandes	Ricardo Passos	Leandro Leitão
Pedro Garanito	João Fernandes	Domingos Arraiol
Francisco Freitas	Pedro Garanito	José Santos
Nuno Gouveia		Pedro Marques
José Baptista		Pedro Camacho
Ricardo Teixeira		Carlos Lopes
Ricardo Passos		Alex Cabral
João Silva		João Sousa
João Freitas		Ricardo Apolónio

Comissão de Segurança COVID-19

Ricardo Passos
João Fernandes
Pedro Garanito
João Sousa
Pedro Marques
Pedro Camacho

PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

À RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA COVID-19

Devido à pandemia COVID-19, este evento terá de respeitar criteriosamente as regras deste Plano de Contingência, que foi revisto pela autoridade de saúde regional (IASAUDE).

A comissão de organização compromete-se a dar formação sobre o Plano de Contingência a implementar a todos os colaboradores e assistentes à prova, relativamente a medidas de prevenção, medidas a aplicar e controlo de contágio no local da exposição assim como todos os envolvidos.

a) Implementação de regras:

1. A entrada de pessoas deve ser efetuada de forma individual, de forma a garantir o distanciamento mínimo de dois metros entre colaboradores, comissões e visitantes, excetuando-se pessoas que sejam coabitantes;
 - a. Será colocado fitas de identificação do distanciamento em todas as áreas necessárias, principalmente as de observação e espera para entrada;
2. Obrigatoriedade de uso de máscaras por TODAS AS PESSOAS envolvidas, incluindo visitantes, no interior do espaço;
3. Após conclusão do campeonato (altura compartilhada apenas entre Comissões, Colaboradoras, Corpo Técnico de Juízes e Federação), a entrada de visitantes à área de exposição será controlada com regra de ocupação máxima de 50 pessoas;
4. Deverá ser garantido a não aglomeração de mais de 10 pessoas em qualquer lugar e em qualquer circunstância ou período dentro do espaço do evento, aquando aberto ao público;
5. Se necessário, a Comissão de Organização e Segurança COVID-19, reserva-se ao direito de aplicar limites temporais de entrada e de visita, adaptados à dimensão do evento, de forma a evitar a concentração de pessoas no interior e à entrada do mesmo;
6. Identificação de uma zona de isolamento, a utilizar nos casos em que seja identificado uma possível situação de doença, permitindo que a(s) pessoa(s) afetada(s) possa(m) aguardar por assistência médica adaptada;
7. Colocação de dispositivos distribuidores de álcool-gel nas entradas e saídas do espaço, e em locais bem visíveis;
8. À entrada a Comissão de Segurança COVID-19, procederá à leitura da temperatura corporal de cada visitante, através de termómetro digital e será impedida a entrada a pessoas que apresentem febre ou valores altos suspeitos;
9. Todo o evento terá um circuito a percorrer, identificado pela Comissão de Segurança COVID-19, permitindo um normal e ordenado fluxo de transito dos visitantes;
10. As instalações sanitárias do evento, estarão fechadas e apenas serão usadas com o pedido à Comissão de Segurança COVID-19, permitindo uma cuidada desinfeção às instalações sempre que sejam solicitadas;
 - a. A frequência das limpezas deve ser efetuada de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, podendo necessitar de maior periodicidade, dependendo da utilização;
11. Não estão previstos, nem permitidos lugares sentados para visitantes;
12. Durante o percurso de observação dos visitantes, estes não terão qualquer puxador de porta ou potencial acessório de transmissão da doença;
 - a. O processo de observação de visita ao evento, proíbe qualquer toque ou ação nas gaiolas. Situação controlada pela Comissão da Organização e de Controlo da mesma;
13. Proíbe-se toda e qualquer venda de consumo de alimentares e/ou bebidas alcoólicas, em todo o espaço do evento;
14. A entrada dos visitantes é gratuita, evitando um potencial perigo de contágio por transferência de bens (pagamento);
15. O espaço do evento, Centro Cívico de São Martinho, tem, de forma natural, uma circulação de ar fresco, que garantirá uma boa ventilação e, por sua vez uma, segurança aos visitantes;
16. A Comissão de Segurança COVID-19, garantirá uma cuidada auto monitorização diária de sinais e de sintomas da doença COVID-19, e abster-se-á da continuidade do evento, permanecendo em sua habitação própria, contactando a Comissão de Segurança COVID-19, de forma a que esta possa aplicar as respetivas medidas de segurança, junto do IASAUDE;

- a. A Comissão de Segurança COVID-19, prevê a realização da desinfecção dos locais, superfícies de contacto, mesas, secretárias, computadores, tablets dos juizes e restante equipamento manuseado pela Comissão da Organização, pelo menos três vezes por dia e após cada utilização/mudança de utilizador. Os objetos e superfícies de toque comum e regular devem ser desinfetados com maior e devida regularidade.
17. Está previsto um calendário e horário alargado para as operações de receção e devolução das aves, com números limitados à orientação da Comissão de Organização do evento, prevendo-se também a marcação das respetivas operações supracitadas.
- a. O processo de engaiolamento será feito com a utilização de luvas por todos os colaboradores e criadores;
 - b. O processo de devolução das aves será controlado pela Comissão da Organização e pela Comissão de Segurança COVID-19, de forma a que não aconteçam períodos de aglomeração por parte dos criadores em espera para recolha das suas aves;
 - c. Subentenda-se de que todo e qualquer período de espera por parte de criadores que tenham previamente agendado o processo quer de entrega como de devolução o façam no exterior do evento, em local público e devidamente arejado;
18. Toda a informação prevista neste Plano de Contingência será afixado, de forma visível, permitindo uma célere leitura sobre as regras a cumprir no evento;

CASOS OMISSOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Toda e qualquer alteração poderá existir, desde que com ordem da entidade reguladora da segurança e saúde (IASAUDE), com conhecimento dado à Comissão da Organização do evento e posta à responsabilidade da Comissão de Segurança COVID-19.

Comissão da Organização

A Direção

**Comissão de Segurança
COVID-19**

IASAUDE

Regulamento

1. Poderão ser inscritas aves no XX Campeonato de Ornitologia da Madeira & 4ª Edição dos Exóticos do Atlântico, os sócios da AOM, com aves detentoras de anilhas FOPCD, reconhecidas pela COM, desde que o respetivo associado esteja em situação de bom cumprimento para com o clube.

Só serão aceites a concurso aves com anilhas oficiais e do próprio expositor e previstas na lista de secções e classes anexa a este regulamento, e ainda por indicação da FOPCD, a exigência por parte dos expositores da sua situação Regularizada na DGAV – A Comissão de Organização, irá verificar se se encontra em situação regularizada.

A Organização reserva-se o direito de exigir documentos comprovativos da identificação do criador, e/ou qualquer outro documento que seja entendido pela mesma, como realmente necessário.

2. A AOM, através da sua Comissão de Organização do evento, reclama assim, todo e qualquer direito de imagem do mesmo.

3. Qualquer tentativa de fraude implica a desclassificação total das aves inscritas pelo expositor, sem reembolso da inscrição das mesmas.

4. Não serão aceites aves de fauna europeia e respetivos híbridos, com exceção dos criadores inscritos no ICNF, com apresentação do respetivo documento aquando da inscrição das mesmas, no entanto, a responsabilidade da veracidade destes documentos é única e exclusivamente do expositor.

4.1 Os expositores que se apresentem com aves, que estejam ao abrigo da convenção CITES, no acto da entrega das aves, têm de apresentar uma cópia dos documentos alusivos como prova do referido, ficando estes documentos com a Comissão de Organização, caso sejam necessários. **A não apresentação destes documentos, não irá permitir a entrega das respetivas aves, sem qualquer possibilidade de reembolso da inscrição previamente feita.**

5. Serão recusadas as aves que, no ato oficial de entrega, se detete qualquer sintoma de doença ou em mau estado de higiene e limpeza.

6. Os expositores serão responsáveis pelas dimensões das anilhas colocadas nas suas aves. Qualquer ave que possua uma anomalia (deformada, ilegível, etc.) será desclassificada. Posto isto, conclui-se que só serão admitidas, a concurso, aves que possuam a anilha oficial referida no artº 1 do presente regulamento, considerando-se recusada a concurso, as que apresentem quaisquer outros sinais que as possam identificar (exemplo: anilha de marcação).

7. A Comissão de Organização do evento deixa claro que não se responsabiliza em caso de desaparecimento, furto ou morte de alguma das aves dos expositores. Conclui-se então que posto isto, nenhuma indemnização poderá ser atribuída à Comissão de Organização ou AOM, ou qualquer outro clube que ajude ou intervenha na exposição.

8. Todo o expositor, uma vez que pretenda inscrever as suas aves no XX Campeonato de Ornitologia & 4ª Edição dos Exóticos do Atlântico, assume que tomou conhecimento deste regulamento, aceitando toda e qualquer cláusula e artigo descrito no mesmo. Desta feita, renunciam a todo e qualquer direito de indemnização moral ou material, por meio de toda a envolvência a esta competição. Conclui-se então que o expositor, não colocará em causa as decisões da Comissão de Organização ou do corpo de Juizes destacados para o evento, declarando-se com conhecimento de causa para todos os efeitos previstos na Lei.

9. Em caso de se registar alguma anomalia não prevista neste regulamento, a mesma será analisada. Conclui-se, então, que todo e qualquer caso omissivo será resolvido pela Comissão de Organização do evento mediante este regulamento, ou em caso necessário, pela Lei Portuguesa Geral.

10. De acordo com as normativas impostas pela DGS, e pela tutela do organismo regional para o efeito, foi constituída uma nova Comissão para implementar o respetivo Plano de Contingência – Comissão de Segurança COVID-19.

10.1 Esta Comissão de Segurança COVID-19, tem poderes imediatos para agir em conformidade com as normas de segurança e respeitará as recomendações do IASAUDE.

Inscrição na Exposição

11. As fichas de inscrição podem ser preenchidas e registadas no site da FOP, aplicação GestFop, ou em alternativa, devem ser entregues na AOM ou enviadas para:

Email: aom.orni@gmail.com

As fichas de inscrição só serão aceites desde que:

- a) A inscrição para a exposição abre **24 de Outubro**;
- b) Acompanhadas do respetivo pagamento ou comprovativo do mesmo para o e-mail atrás referido.
- c) O pagamento seja efetuado, contra-documento no ato da inscrição ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0033 0000 21380007268 87.
- d) Efetuadas na ficha oficial de inscrição do XX Campeonato de Ornitologia da Madeira & 4ª Edição dos Exóticos do Atlântico, de acordo com a lista anexa das seções e classes em concurso, aprovado pela organização, corretamente preenchidos, sendo da inteira responsabilidade do respetivo criador.
- e) **Respeitem o prazo limite de registo/entrega na AOM até ao dia 30 de outubro, por formato digital por email até às 23h59, ou diretamente na aplicação GestFop.** Constatando assim que, os boletins de inscrição entregues fora de prazo, só serão considerados válidos, desde que a Organização entenda haver tempo útil para o seu processamento.
- f) Os expositores autorizem a Comissão de Organização a divulgar os dados que coloquem na ficha de inscrição.

12. O preço de inscrição por cada ave é de 2.00€.

13. É considerado valor obrigatório de 6€ por expositor destinado ao catálogo da exposição. O expositor irá receber o catálogo em formato digital, através da entrega de uma pen alusiva ao evento.

14. Com a inscrição e respetivo pagamento dos devidos valores fica implícita a aceitação, por parte dos expositores, das normas previstas neste regulamento.

15. Ressalvamos que cada expositor, mesmo que tenha dois stam's provenientes de federações diferentes terá de preencher uma ficha de inscrição por cada stam, de forma a que fique devidamente identificado. Caso não seja respeitado, a Comissão de Controlo reserva-se ao direito de excluir a ave da competição e inclusive será soberana sobre a continuidade ou não do expositor da mesma.

Receção das Aves

16. **Todos os expositores deverão entregar as suas aves nos dias 7 e 8. No primeiro dia, 7 de novembro, das 09 horas às 20 horas e no segundo dia, 8 de novembro das 09 horas às 20 horas, fechando com período de almoço das 12 horas às 13 horas, no local da exposição, com devido agendamento prévio:**

- a) Os expositores deverão cumprir as orientações e normas definidas pela organização, no que respeita ao atendimento e colocação de aves nas gaiolas de exposição, de acordo com o plano de contingência mencionado no ponto 17 do mesmo e alíneas: a, b e c.
 - a. Toda a entrega e devolução de aves deverá ser agendada com a Comissão de organização.
- b) Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização e não poderão removê-las sem a prévia autorização.
- c) A partir deste ato, o manuseamento, deslocação e alimentação das aves são da inteira responsabilidade da organização.

- d) As aves inscritas, só poderão ser substituídas no ato de receção, por outra da mesma classe.
- e) Durante o concurso não serão permitidas outras gaiolas que não sejam as oficiais facultadas pela organização, as quais não poderão ser utilizadas pelos expositores, antes da realização do concurso, seja qual for a razão apresentada.
- f) Caso o concorrente não possa apresentar uma ou mais aves mencionadas no boletim de inscrição e não queira substituir por outra ou outras da mesma classe, não tem direito ao reembolso do valor da inscrição.
- g) Serão recusadas todas as aves que no momento de receção se apresentem doentes ou em mau estado de higiene e limpeza.

Alimentação, Gestão e Disposição das Aves na Exposição

17. A alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o campeonato é da exclusiva responsabilidade da Comissão de Organização. A Organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, providenciando uma adequada vigilância e segurança.

- a) À Organização reserva-se o direito de conceder exceções quando previamente solicitadas e autorizadas.

Juízes e Julgamento de Aves

18. As aves expostas serão julgadas exclusivamente por juízes do CTJ, nomeados pelo mesmo:

- a) Os julgamentos terão lugar nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2020.
- b) Durante o período em que decorre o julgamento, é **expressamente proibida** a presença de qualquer pessoa na zona reservada ao julgamento, exceto os juízes, membros da comissão de controlo e da comissão organizadora e colaboradores.
- c) Quando numa ave em julgamento for detetada, pelo juiz, uma situação passível de desqualificação grave, serão suspensas as classificações e prémios obtidos por todas as aves deste expositor.

São consideradas desqualificações graves as seguintes ocorrências:

- Aves com anilhas de dimensão não conforme, saindo facilmente das patas das aves;
- Aves com anilhas com diâmetro interno alterado artificialmente;
- Aves com anilhas cortadas;
- Aves com anilhas com caracteres ilegíveis ou alterados artificialmente;
- Aves com anilhas que não sejam do próprio criador;
- Aves com arranjos ou pinturas artificiais;

Caso se verifique o acima supracitado:

A Comissão de Organização, após ter rececionado o relatório escrito da Comissão de Controlo, convocará o expositor em causa para apresentar a sua defesa e tudo o que achar por conveniente para o esclarecimento dos factos.

- d) Ouvido o expositor e analisados os fatos, a Comissão de Organização tomará uma decisão definitiva sobre a atribuição ou anulação das classificações e prémios obtidos por este expositor, decisão esta que lhe deverá ser obrigatoriamente comunicada, por escrito, pela Comissão de Organização.
- e) Em caso de confirmação de infrações cometidas pelo expositor, a Comissão de Organização, para além da anulação das classificações e prémios obtidos pelo expositor, deverá participar os fatos ocorridos à Direção da FOPCD e esta poderá adotar outras sanções complementares, que poderão incluir a suspensão, por tempo determinado, da participação deste expositor em todas as exposições ornitológicas organizadas pela FOPCD e/ou por clubes filiados na FOPCD.

Prémios e Pontuações

19. Será atribuído a todos os expositores, premiados e não premiados, um diploma único de participação com a inscrição de todas as aves, e caso seja expositor premiado, seus correspondentes prémios.

20. Serão atribuídos prémios, **que serão oportunamente entregues e com a maior brevidade possível**, enumerados com, **1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar**, a todas as aves ou equipas classificadas, desde que nas **respetivas classes, obtenham a pontuação mínima exigida**:

20.1 A pontuação mínima (individual):

- a) **1º Lugar – Mínimo de 90 pontos;**
- b) **2º Lugar – Mínimo de 89 pontos;**
- c) **3º Lugar – Mínimo de 88 pontos;**

20.2 A pontuação mínima (equipas 4 aves), incluindo a harmonia:

- a) **1º Lugar – Mínimo de 360 pontos;**
- b) **2º Lugar – Mínimo de 358 pontos;**
- c) **3º Lugar – Mínimo de 356 pontos;**

21. Será atribuído o prémio “**Campeão de Secção**” – Prémio da Melhor Ave por secção, em concurso individual e/ou Prémio da Melhor Equipa por secção, com evidente 1º lugar. Determina-se assim, que o prémio é atribuído pela classificação dos juizes da secção referida, como a melhor ave e/ou melhor equipa em questão, com o Título de “**Best**”. Como condição, **para que o prémio seja atribuído, a ave ser pontuada com mínimo de 91 pontos. No caso das equipas é condição que todas tenham a mesma pontuação mínima, ou seja os 91 pontos cada ou a soma de 370 pontos (incluindo a harmonia). Como prémio, o expositor premiado levará a roseta correspondente – entregue no decorrer do evento.**

22. Será atribuído o prémio “**Campeão dos Campeões de Secção**” – Prémio da Melhor Ave da Exposição e/ou Prémio da Melhor Equipa da Exposição, com evidente 1º Lugar, escolhido pelo conjunto de juizes, do lote dos campeões de secção, tendo assim o Título de “**Best in Show**”. Como condição, **será necessário que a pontuação mínima, quer individual quer a nível de equipa, a ave em questão obtenha um mínimo de 92 pontos. Como prémio, o expositor premiado levará a roseta correspondente – entregue no decorrer do evento.**

23. Será atribuído o prémio “**Melhor Criador de Secção**” – Prémio do Melhor Criador por secção, aos expositores que **obtenham a maior soma de pontuação das suas melhores 15 aves a concurso por secção. Determina-se ainda, que essa mesma secção necessita de um mínimo de 15 aves a concurso, de modo a que possa ser atribuído o prémio. Como prémio, o expositor premiado levará a roseta correspondente – oportunamente entregue e com a maior brevidade possível.**

- a) Em caso de empate, ganhará o expositor com a maior soma de 1º Lugar, caso persista, é recorrido à soma do 2º Lugar, e posteriormente, ao 3º Lugar.
- b) Caso persista, após os critérios de desempate, acima referidos, será recorrido o fator de desempate ao criador com menos aves inscritas, comprovando assim uma mais cuidada performance.

24. Serão atribuídos prémios especiais de “**Campeão da Madeira**”, “**2º e 3º**” aos expositores que se consagrarem **no 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar da Classificação Geral do XIX Campeonato de Ornitologia da Madeira, que obtenham a maior soma de pontuação das suas melhores 15 aves a concurso. Como prémio, o expositor premiado levará o troféu correspondente – oportunamente entregue e com a maior brevidade possível.**

- a) Em caso de empate, ganhará o expositor com a maior soma de 1º Lugar, caso persista, é recorrido à soma do 2º Lugar, e posteriormente, ao 3º Lugar.

- b) Caso persista, após os critérios de desempate, acima referidos, será recorrido o fator de desempate ao criador com menos aves inscritas, comprovando assim uma mais cuidada performance.

25. Serão atribuídos os Prémios, do já emblemático “Troféu Fábrica do Ribeiro Seco”, de 1º, 2º e 3º lugar a todo o expositor que queira participar, mediante pagamento de 5€. O prémio será assim atribuído ao expositor que obtiver **maior pontuação na totalidade das 7 aves escolhidas pelo próprio**, entre as aves inscritas — não havendo objeção a secção e classes variadas. Consta-se assim que não poderá haver prémios ex aequo. **Como prémio, o expositor premiado levará o troféu correspondente — oportunamente entregue e com a maior brevidade possível.**

Em caso de empate:

- a) Expositor com mais 1º lugar;
- b) Caso persista, expositor com mais 2º lugar;
- c) Caso persista, expositor com mais 3º lugar;
- d) Caso persista, expositor que no geral tenha inscrito menor número de aves.

25.1 O expositor pode efetivamente constituir uma ou mais equipas para tentar concorrer a este troféu, contudo, uma vez selecionada uma ave, esta pode apenas e somente fazer parte de uma equipa, não sendo assim, permitida que hajam aves repetidas nas demais equipas.

26. Serão atribuídos os Prémios, ao troféu, denominado por “Troféu Orni Duo — Ilha Pneu”, de 1º, 2º e 3º lugar a todos os expositores que queiram participar, mediante pagamento de 10€. **O troféu obriga a que 2 expositores se juntem, formando uma equipa**, com possibilidade de nomear a equipa, salvo contra-indicação da comissão de organização, formando assim, **uma equipa composta por 10 aves, sendo 5 de cada expositor**. Os prémios serão assim atribuídos **aos expositores, em equipa, que obtenham maior pontuação na totalidade das 10 aves escolhidas pelos próprios**, entre as aves inscritas — não havendo objeção a secção e classes variadas. Consta-se assim que não poderá haver prémios ex aequo. **Como prémio, os expositores em equipa, levarão, cada um, o prémio correspondente — oportunamente entregue e com a maior brevidade possível.**

Em caso de empate:

- a) Dupla de Expositores com mais 1º lugar;
- b) Caso persista, dupla de expositores com mais 2º lugar;
- c) Caso persista, dupla de expositores com mais 3º lugar;
- d) Caso persista, dupla de expositores que no geral tenham inscrito menor número de aves.

26.1 As equipas podem ser constituídas com expositores de secções e classes diferentes, sendo que cada um, poderá somente fazer parte integrante de uma única equipa. Podem ser eleitas aves inscritas individualmente ou em equipas sendo que a pontuação será sempre a individual. Não é permitido que hajam aves repetidas.

Levantamento das Aves

27. Toda e quaisquer aves em exposição, apenas e somente, poderá ser entregue ao expositor **no dia de encerramento, 15 de novembro de 2020 (16 horas até às 23h59) e/ou 16 de novembro desde as 09 horas até às 13 horas.**

27.1 A Comissão de Organização, conjuntamente com a Comissão de Segurança COVID-19, reserva-se o direito de delinear um ajustamento na hora de encerramento, após conferência de número de inscritos e de deliberação do plano de entrega das aves, poder manter o mesmo as 16 horas ou prorrogar o mesmo até hora limite. Esta situação irá prever sempre uma devolução das aves de forma ordeira e segura, de acordo com o Plano de Contingência.

28. Em caso de se verificar algum problema de saúde em alguma ave da exposição, a Comissão de Organização do evento irá avaliar a situação e contactar o expositor. Subentende-se que, no caso de ferida, ou doença, a Comissão de Organização terá, sempre, de dar o parecer e apenas e somente com a sua autorização, é que o expositor será contactado e posteriormente resolver a situação.

29. Em sequência ao art. 27 (acima transcrito), mais se informa que a Comissão de Organização não se responsabiliza por qualquer acidente anormal que possa ocorrer no período em que se realiza a exposição, garantindo, no entanto, o maior cuidado para com as aves que lhe forem confiadas, providenciando, no entanto, todas as medidas necessárias de modo a evitar situações imprevisíveis.

Situações Colaterais ao Evento | Publicidade & Feira JFSM

30. A Comissão de Organização não prevê qualquer Mostra e/ou Venda de Aves, no decorrer do evento/ Exposição, no entanto, aos respetivos interessados, a mesma informa de que devem contactar a Junta de Freguesia de São Martinho, pois prevê-se que, caso as condições climáticas o permitam, seja realizada uma feira ao largo do Centro Cívico da Junta de Freguesia de São Martinho, à responsabilidade da mesma, no espaço contíguo ao recinto da Exposição, a fim de auferir uma autorização de vendas ambulantes.
Contudo, e para o devido efeito, a Comissão de Organização relembra que, todos os interessados têm de respeitar as autorizações para o efeito: SRA; DGAV/DSAV; AT e Visto Veterinário;
31. A Comissão de Organização prevê a colocação de um espaço publicitário, onde os interessados, expositores (com direito de preferência) e associados, desde que os mesmos estejam em boa situação de cumprimento dos respetivos direitos, podem afixar cartões ou flyers em tamanho adequado, passando informações pretendidas ao público.
- a) A Comissão de Organização do evento, reserva-se ao direito de aceitar ou não aceitar a publicidade pretendida pelo Associado, caso entenda que a matéria não seja adequada ao certame, ou fora de formato.

Casos Omissos

Devido à atual situação pandémica que vivemos, está previsto o reembolso de qualquer inscrição paga por um expositor, caso o evento tenha de vir a ser cancelado por indicações da entidade reguladora para o efeito – IASAUDE.

Todo e qualquer outro caso omissos que possa eventualmente vir a acontecer no decorrer do evento, ou mesmo em situação anterior/ posterior, terá como Órgão de resolução, a Comissão de Organização nomeada pela Associação Ornitológica da Madeira em reunião de Direção.

Publicidade no Catálogo

32. Informamos a todos os associados, empresas, patrocinadores, amigos ou conhecidos, de que teremos disponível no nosso catálogo espaços para anúncios publicitários. Passamos valores:

	Cores	Preto/Branco
Página A4	€100.00	€75.00
1/2 Página	€60.00	€45.00
1/4 Página	€40.00	€30.00
1/8 Página	€30.00	€20.00

Funchal, 4 de outubro de 2020

A Comissão Organizadora

A Direção
